

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

## **TERMO DE JUSTIFICATIVA**

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### IN. 020201/2018

A Comissão de Licitação do Município de Gurupa –PA, através da Prefeitura Municipal de Gurupa-Pa, consoante autorização da Sra. **NEUCINEI DE SOUZA FERNANDES**, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para a prestação de serviços técnicos ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, DE NATUREZA JUDICIAL, ESPECIALIZADO NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, COM VISTAS A RECUPERAÇÃO DE VALORES FINANCEIROS DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE), EM FACE DO FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c e art. 13, inciso III e parágrafo único do art.26 da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações posteriores.

# JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a Prefeitura Municipal de Gurupá, por não dispormos de empresas habilitadas no ramo, em nosso quadro.

# RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre a empresa CÁSSIO MÁCOLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, em consequência da notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além de sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.



### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

Desta forma, nos termos do art.25, inciso II, c/c e art.13, inciso III da lei Federal nº. 8.666 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa: CÁSSIO MÁCOLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ:27.671.930/0001-23, no valor de 10% do total recuperado financeiramente, do qual se encontra bloqueado..

Gurupa-PA, 02 de fevereiro de 2018.

GIBRAN CARLOS FREITAS DA SILVA

Presidente da CPL/PMG

Av. Santo Antônio, Gurupá - PA, 68300-000 CNPJ: 04.876.397/0001-30. Fone: (91) 3692-1421